

TRÁFICO DE PESSOAS

“É para Liberdade que Cristo nos Libertou”
Gálatas 5: 1.

TRÁFICO FENÔMENO SOCIAL

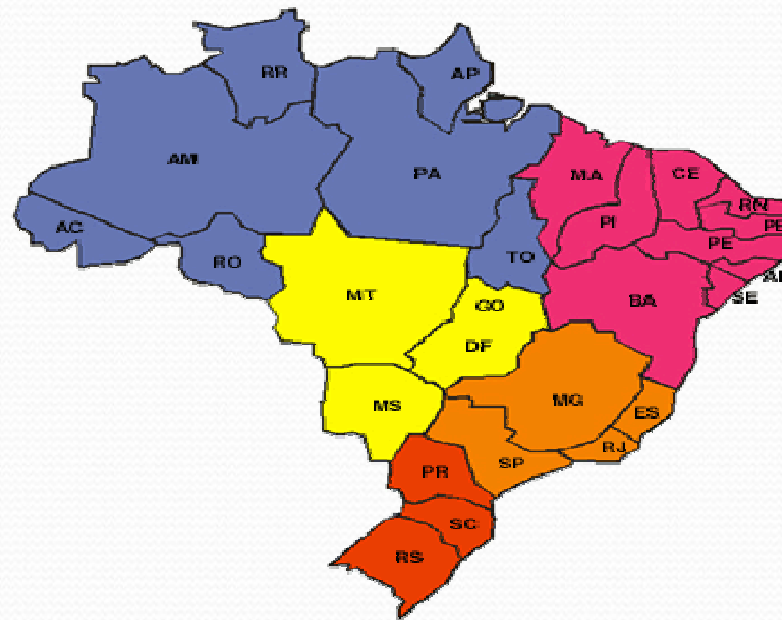
- **O que é o TRÁFICO:**
- “O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

(Convenção de Palermo, 2000).

O QUE É O TRÁFICO:

- Trabalho Escravo;
- Servidão Doméstica;
- Casamento Servil (esposa é seviciada e obrigada a prostituir-se);
- Doação involuntária de órgãos para transplante;
- Tráfico de recém-nascidos;
- Turismo Sexual;
- Exploração Sexual;
- Tráfico de Droga;
- Tráfico de Armas e Munições;

TRÁFICO: BRASIL (rota e efetivação deste fenômeno)



TRÁFICO: BRASIL (rota e efetivação deste fenômeno)

- Rotas de Tráfico Internas: em 2012 a Organização das Nações Unidas (ONU) apontou a existência de 110 rotas.
- Rotas de Tráfico Externas ou Internacionais: em 2012 a Organização das Nações Unidas (ONU) apontou a existência de 131 rotas.
- Dividindo por regiões, no Brasil foram encontrados na Região Norte 76 rotas, no nordeste 69 rotas, no Centro-Oeste 35 rotas, sudeste 33 e sul 28 rotas.

Rotas Internas:

- Amazonas, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul têm grande incidência de tráfico para fins de trabalho escravo.
- AMAPÁ, PARÁ, RORAIMA, MATO GROSSO e MATO GROSSO DO SUL têm alto índice de tráfico para exploração sexual.
- PARAÍBA, GOIÂNIA, RIO GRANDE DO SUL, PARÁ, AMAZONAS, RECIFE têm grande incidência de tráfico de travestis e mulheres.
- Bahia, Fortaleza, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal, Goiânia, Recife, Alagoas, têm grande incidência de adoção ilegal bebês para vários fins.
- Minas Gerais teve um famoso caso (Máfia dos Órgãos) de tráfico de Órgãos.

Estados onde a CPI recebeu denúncias e Investigou:

- Todos os Estados. Porém, os únicos que não foram constatados tráfico de pessoas e suas causas foi Rio Grande do Norte e Roraima.

TRÁFICO: No mundo (rota e efetivação do fenômeno)



TRÁFICO: No mundo

- Colômbia, Paraguai, Venezuela, Equador, Peru, República Dominicana, Guiana Francesa, Espanha, Bélgica, Alemanha, Holanda, Itália, Reino Unido, Portugal, Suíça, Suécia, Noruega, Dinamarca, Rússia, Ucrânia, Albânia, Kosovo, República Tcheca, Polônia, Filipinas, Tailândia, Gana, Nigéria, Marrocos, entre outros.

TRÁFICO: Formas de aliciamento

- Sedução (sucesso, riqueza, casamento);
- Amigas, conhecidas, vizinhas;
- Parentes (tias, sobrinhas, irmãs e sogras);
- Estudam a rotina da vítima;
- Descaracterização da vítima (transformam meninos em meninas);
- Internet (desconhecimento do outro);
- Agenciamento de modelos, babás, garçonetes, dançarinas;
- Escolinhas de futebol.

TRÁFICO: O que ocorre com as vítimas

- Prisão;
- Tortura (passam fome, higiene precária ou nenhuma);
- Violência sexual;
- Drogadição;
- Assassinato;
- Abandono (quando não servem mais para os propósitos escusos);

TRÁFICO E SUAS CAUSAS

- Pobreza extrema;
- Desigualdade social;
- Desigualdade racial;
- Desigualdade étnica;
- Desigualdade de gênero;
- Medo, Vergonha e Silêncio contribuem para que o tráfico não seja detectado;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES - UNODC AFIRMAM:

- No mundo, o tráfico de pessoas movimentava cifras estimadas em 32 bilhões de dólares anuais;
- Há de 3 a 4 milhões de vítimas de tráfico humano no mundo;
- Entre 80 a 85% são levados para exploração sexual;
- De 50 a 75% são menores de idade.
- (Como se trata de uma atividade ilegal, os dados são variáveis, de difícil confirmação)

LINHAS DO TRÁFICO NO BRASIL

- Tráfico de mulheres, jovens e travestis para fins de exploração sexual;
- Tráfico nacional e internacional para trabalho escravo;
- Tráfico de pessoas para extração e venda de órgãos;
- Tráfico de crianças e adolescentes para abuso e exploração sexual, para o tráfico de drogas e para fins ainda desconhecidos;

ESPÉCIES DE TRÁFICO:

- Tráfico de bebês para adoção ilegal – o aumento dos casos denunciados à CPI com indícios de que essas adoções ilegais tenham sido para a vitimização da exploração sexual através do crime organizado;
- Tráfico de Índios como moeda de troca para servirem com escravos sexuais ou trabalhadores escravizados;
- Tráfico de crianças, adolescentes e jovens para exploração sexual nos garimpos da Guiana Francesa;

ESPÉCIES DE TRÁFICO:

- Tráfico de meninos para exploração sexual em capitais como Rio e São Paulo;
- Tráfico de Travestis saindo da Paraíba para a Espanha e outros países;
- Rota de tráfico nacional e internacional do Maranhão, Piauí, Paraíba, Goiânia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Pará (Santarém e Marabá) e Amapá (Laranjal do Jari, Macapá e Oiapoque);
- Aliciadores pedófilos atuam próximo das escolas;

ESPÉCIES DE TRÁFICO:

- Ha casos em que Boates fazem leilão de virgindades ao preço inicial de 500 euros (Nas Fronteiras do Brasil);
- Há casos em que Barcos serviriam para o transporte e como local para a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Conivência e cumplicidade de membros de organismos de proteção à Criança e ao Adolescente – Denúncia de que, em 2012, uma conselheira tutelar acompanhou uma adolescente do Oiapoque até Macapá para exploração sexual.

ESPÉCIES DE TRÁFICO:

- Meninas de 11 a 14 anos de idade foram trazidas do Oiapoque para serem exploradas em uma boate na Praça Floriano Peixoto;
- Constatados crimes de exploração sexual contra mulheres, jovens, crianças e adolescentes, além de crimes correlatos: tráfico e comércio de drogas ilícitas, tráfico de pessoas, crime de redução e condição análoga à de escravo, dentre outros;
- Nos garimpos ocorre alta incidência de crimes contra a dignidade sexual das mulheres e o crime de redução à condição análoga à de escravo;

Casos Emblemáticos:

- **ADOÇÕES INTERNACIONAIS (Irregulares – ONG LIMIAR);**
- **MONTE SANTO/BA (crianças colocadas em lares substitutos em São Paulo;**
- **Tráfico de Crianças – BH;**
- **Caso Modelos da Índia – SP;**
- **Caso de Belo Monte – PA;**
- **Caso Salamanca na Espanha;**
- **Caso Tráfico de Travestis na Paraíba;**
- **Portuguesa Santista / Ronildo Borges de Souza – PA;**

Principais diretrizes elaboradas sobre a ótica do Novo PROJETO DE LEI:

- A proteção da DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA;
- A transversalidade das ações: dinâmicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas em uma lógica transversal de implementação da política pública;
- A tipologia única de crime “Tráfico de Pessoas” com agravantes no contexto transnacional com aumento de pena (devido às dificuldades: idioma, migração, distância física);

Principais diretrizes elaboradas sobre a ótica do Novo PROJETO DE LEI:

- Sendo estendida a tipologia também para fins como trabalho em condições análogas à de escravo, servidão por dívida, casamento servil, adoção ilegal, remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo e exploração para o cometimento de crimes.
- Determinar, na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que o consentimento dado pela vítima é irrelevante para a configuração do tráfico de pessoas (§7º, do art. 2º do Decreto nº 5.948, de 2006).
- Ampliar a pena de prisão e criar a pena de multa.
- Prever direitos das vítimas estrangeiras (permanência no Brasil);



Principais diretrizes elaboradas sobre a ótica do Novo PROJETO DE LEI:

- Instituir o apoio biopsicossocial e jurídico;
- Evitar a vitimização;
- Evitar o contato visual entre a vítima e suspeitos;
- Fortalecer a Cooperação Jurídica internacional em matéria penal e civil.

PROJETO DE LEI 6.930/2017

- Este projeto encontra-se na Câmara Federal e esta em tramitação para ser aprovado como um novo marco penal as condições degradantes do Tráfico de Pessoas.

TRÁFICO NAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS

- Para combater o tráfico na fronteira Norte do Brasil, a Polícia Civil desenvolve ações conjuntas com a Polícia Militar, Federal, Rodoviária Federal, o Conselho Tutelar e Autoridades de Segurança Pública francesas.

Para DENUNCIAR:

- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
- Se estiver no exterior:
- ESPANHA: 900 990 055 (opção 1)
- PORTUGAL: 800 800 550 (opção 1)
- ITÁLIA: 800 172 211 (opção 1)
- Para DENUNCIAR no Brasil
- Violação de Direitos Humanos
- Disque 100

Cuidado você pode ser uma vítima....

